



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

#### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0032-85, com sede na Avenida Francisco Sá, 2776, CEP 60.310-000, Jacarecanga, Fortaleza - CE, representada neste ato por **Rafael do Rego Barros Loth**, portador CPF n.º 995.621.973-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.001220/2022-51, Processo Administrativo n.º 23533.021039/2025-12, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 80/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/02/2026 e encerramento em 31/01/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0;
- o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato; e
- a substituição da filial da empresa contratada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,461840%, conforme item 25.1.1. do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBSTITUIÇÃO DA FILIAL DA EMPRESA CONTRATADA

3.1. As partes ajustam a substituição da filial, com sede na Avenida Francisco Sá, 2776, CEP 60.310-000, Jacarecanga, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0032-85, pela filial, com sede na Avenida Pelágio de Oliveira Brandão, 640, CEP 61.939-120, Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0068-96, na execução do contrato administrativo, a partir de 01/02/2026.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 2.384.050,46** (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cinquenta reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                   |                          |                          |                           |                |                      |                                |                             |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | APRESENTAÇÃO        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA HUWC | QUANTIDADE ESTIMADA MEAC | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE |
| 1       | OXIGÊNIO LÍQUIDO PARA USO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; SÍMBOLO O <sub>2</sub> ; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM | TANQUE ESTACIONÁRIO | M <sup>3</sup>    | 220.000                  | 100.000                  | 320.000                   | R\$ 6,08       | R\$ 1.945.600,00     | R\$ 6,35                       | R\$ 2.032.000,00            |

## GRUPO 1

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | APRESENTAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA HUWC | QUANTIDADE ESTIMADA MEAC | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|      | <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TANQUE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, SISTEMA DE VAPORIZADOR ACOPLADO INTERLIGADO A REDE HOSPITALAR. COM FORNECIMENTO DE 32 CILINDROS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 7 A 10 M³ DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA INTEGRAR A CENTRAL RESERVA ANCORADOS POR CORRENTES.</p> <p>OBS.: Para atender o HUWC/CH-UFC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                   |                          |                          |                           |                 |                      |                                |                             |
|      | <p>OXIGÊNIO LÍQUIDO PARA USO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; SÍMBOLO O2; NÚMERO DE REFERÊNCIA UASG 155020 Estudo Técnico Preliminar 30/2022 21 de 31 QUÍMICA: CAS 7782-44-7; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TANQUE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, SISTEMA DE VAPORIZADOR ACOPLADO INTERLIGADO A REDE HOSPITALAR. COM FORNECIMENTO DE 30 CILINDROS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 7 A 10 M³ DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA INTEGRAR A CENTRAL RESERVA ANCORADOS POR CORRENTES.</p> <p>OBS.: Para atender a MEAC/CH-UFC</p> |              |                   |                          |                          |                           |                 |                      |                                |                             |
| 2    | <p>OXÍDO NÍTRICO MEDICINAL; 500PPM (MISTURA GASOSA QUE CONTÉM NO EM N2); CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO EM CILINDRO MÉDIO (CAPACIDADE - GÁS) DE 3 A 4 M³, QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC-50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CILINDRO     | M³                | 09                       | 150                      | 159                       | R\$<br>1.137,76 | R\$<br>180.903,84    | R\$<br>1.188,53                | R\$<br>188.976,27           |

## GRUPO 1

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APRESENTAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA HUWC | QUANTIDADE ESTIMADA MEAC | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|
|      | comodato de equipamentos (tanques e cilindros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                   |                          |                          |                           |                |                      |                                |                             |
| 3    | OXIGÊNIO GASOSO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5 %, SÍMBOLO O <sub>2</sub> , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO (USO MEDICINAL), EM CILINDROS PEQUENOS (CAPACIDADE - GÁS) DE 0.8 A 1 M <sup>3</sup> E, EM CILINDROS GRANDES (CAPACIDADE - GÁS) DE 7 A 10 M <sup>3</sup> , QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC-50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em comodato de equipamentos (tanques e cilindros)                              | CILINDRO     | M <sup>3</sup>    | 1.000                    | 800                      | 1.800                     | R\$ 30,34      | R\$ 54.612,00        | R\$ 31,69                      | R\$ 57.042,0                |
| 4    | AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N <sub>2</sub> E 21% O <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR 28,975; SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO (USO MEDICINAL), CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, EM CILINDRO (CAPACIDADE - GÁS) DE 6 A 10 M <sup>3</sup> , QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC-50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em comodato de equipamentos (tanques e cilindros) | CILINDRO     | M <sup>3</sup>    | 350                      | 300                      | 650                       | R\$ 30,34      | R\$ 19.721,00        | R\$ 31,69                      | R\$ 20.598,5                |
| 5    | DIOXIDO DE CARBONO LÍQUIDO, AP (ALTA PUREZA), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, SÍMBOLO CO <sub>2</sub> , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 44,01; SINÔNIMOS: DIÓXIDO DE CARBONO, ANIDRETO CARBÔNICO E GÁS ACIDO CARBÔNICO (USO MEDICINAL), EM CILINDRO PEQUENO (CAPACIDADE - GÁS): DE 4.5KG; CILINDRO MÉDIO (CAPACIDADE - GÁS): DE 12KG A 18KG E CILINDRO GRANDE (CAPACIDADE - GÁS): DE 33KG, QUE ATENDA                                                                                                                                                              | CILINDRO     | KG                | 627                      | 500                      | 1.127                     | R\$ 59,42      | R\$ 66.966,34        | R\$ 62,07                      | R\$ 69.952,8                |

| GRUPO 1               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |                          |                          |                           |                |                      |                                |                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | APRESENTAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ESTIMADA HUWC | QUANTIDADE ESTIMADA MEAC | QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE |
|                       | AS NORMAS DA RDC-50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em comodato de equipamentos (tanques e cilindros)                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                   |                          |                          |                           |                |                      |                                |                             |
| 6                     | NITROGÊNIO GASOSO, AP (GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,997%), SÍMBOLO N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 28,01; (USO MEDICINAL), EM CILINDRO (CAPACIDADE - GÁS) DE 6 A 10 M³, QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC - 50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em comodato de equipamentos (tanques e cilindros) | CILINDRO     | M³                | 400                      | 0                        | 400                       | R\$ 25,03      | R\$ 10.012,00        | R\$ 26,15                      | R\$ 10.460,0                |
| 7                     | ARGÔNIO; PUREZA MÍNIMA 99,998%; GÁS MEDICINAL COMPRIMIDO, EM CILINDRO (CAPACIDADE - GÁS) DE 1 M³, QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC-50 DA ANVISA. (OBS.: QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CADA TIPO DOS CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, VER TÓPICO: Da escolha pela cessão em comodato de equipamentos (tanques e cilindros)                                                                                                                                        | CILINDRO     | M³                | 96                       | 24                       | 120                       | R\$ 40,05      | R\$ 4.806,00         | R\$ 41,84                      | R\$ 5.020,80                |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |                          |                          |                           |                |                      |                                | R\$ 2.384.050,4             |

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339030

PI: EEM6NT00123

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(Assinado eletronicamente)<br/>JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES<br/>Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p> <p>(Assinado eletronicamente)<br/>ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA<br/>Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)</p> | <p>(Assinado eletronicamente)<br/>RAFAEL DO REGO BARROS LOTH<br/>Representante Legal da Contratada</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 30/01/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson de Lucena Feitosa, Superintendente, Substituto(a)**, em 30/01/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael do Rego Barros Loth, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57418725** e o código CRC **95D4D6A0**.

Referência: Processo nº 23533.021039/2025-12 SEI nº 57418725